



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TRIÂNGULO MINEIRO**

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**Nº 09/2017  
MAIO 2017**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**REITOR**  
Roberto Gil Rodrigues Almeida

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
Marco Antônio Maciel Pereira

**PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Mauro Borges França

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**  
Luiz Alberto Rezende

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
Humberto Marcondes Estevam

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELO BOLETIM**  
Coordenação Geral de Cadastro e Pagamento de Pessoal

## ÍNDICE

### REITORIA

PORTARIAS.....	3
----------------	---

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 768 DE 15 DE MAIO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 14/12/2015, publicado no DOU de 15/12/2015, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 565 de 07 de abril de 2017, resolve:

I - Determinar o afastamento do servidor EDNALDO GONÇALVES COUTINHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula funcional nº 53193, em exercício do cargo de Diretor Geral do Campus Uberlândia, lotado no Campus Uberlândia, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

II - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA  
Reitor

---